

O contexto complexo dos arquivos escolares: gestão documental e LGPD

Shirley dos Santos Ferreira
shirleybiblio@yahoo.com.br

Vanderléa Nóbrega Azevedo Cortes
vanderleanobregaacortes@gmail.com

Valéria Aparecida Bari
valbari@gmail.com

Recebido em: 2 jul. 2023
Aceito em: 15 ago. 2023

Resumo

O arquivo escolar é uma unidade de informação que, no Brasil, ainda não possui diretiva nacional. Contudo, se apresenta como fonte de informação social e científica de crescente relevância, cuja gestão da informação e do conhecimento é necessária. As alterações no Regime de Informação, precipitadas pela Pandemia do Coronavírus-19, agravaram os problemas causados pela ausência de Profissionais da Informação. A partir de 2018, devido à promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados, existe a demanda do fluxo inadequado das chamadas informações pessoais econômicas ou sensíveis. Sob metodologia de pesquisa de Revisão bibliográfica, de natureza básica, qualitativa e descritiva, o objetivo deste estudo foi identificar as principais diretrizes generalistas, de aplicabilidade viável nos sistemas de ensino nacionais, voltados para a gestão documental em arquivos escolares, no contexto complexo da implantação da LGPD. Concluiu-se que o arquivo escolar é uma fonte riquíssima de informação no tempo presente, apesar das dificuldades e lacunas: Gestão Documental; Profissional da Informação; e Diretrizes Nacionais.

Palavras-chave: arquivo escolar; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); gestão da informação e do conhecimento; gestão documental; mediação da informação.

The complex context of school archives: document management and LGPD

Abstract

The school archive is an information unit that, in Brazil, does not yet have a national directive. However, it presents itself as a source of social and scientific information of increasing relevance, whose management of information and knowledge is necessary. The changes in the Information Regime, precipitated by the Coronavirus-19 Pandemic, aggravated the problems caused by the absence of Information Professionals. As of 2018, due to the enactment of the General Data Protection Law, there is a demand for

the inadequate flow of so-called economic or sensitive personal information. Under the bibliographic review research methodology, of a basic, qualitative and descriptive nature, the objective of this study was to identify the main generalist guidelines, of viable applicability in national education systems, aimed at document management in school archives, in the complex context of the implementation of the LGPD. It was concluded that the school archive is a very rich source of information in the present time, despite the difficulties and gaps: Document Management; Information Professional; and National Guidelines.

Keywords: school archives; General Data Protection Law (LGPD); information and knowledge management; document management; informational mediation.

1 INTRODUÇÃO

A Ciência da Informação ainda não se debruça adequadamente sobre a questão dos arquivos escolares no Brasil. Contudo, ao contrário da impressão cotidiana de que as atividades escolares se encontram amadurecidas e registradas de modo exaustivo e cristalizado, a dinâmica da atividade educativa é muito complexa e de rápida atualização. Os arquivos escolares têm o potencial, justamente, de se caracterizarem como unidades de informação pesquisável, permitindo que o conteúdo explicitado pela equipe de educadores, devidamente registrado em seus documentos únicos, possibilite a disseminação e atualização das práticas em unidades e sistemas voltados para a Educação, principalmente em nível Básico e Fundamental.

O ingresso dos formatos digitais de documentos correntes nos atuais arquivos escolares, forçado pela situação de isolamento social propiciada pela Pandemia do Coronavírus-19 (COVID-19), levou a uma profunda alteração nas funções de secretaria escolar, arquivamento e custódia documental. Porém, o que se configura como problema de destaque é a adoção e obediência aos princípios propugnados pela Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) vigente em nosso país (Brasil, 2018).

A verdade é que todas as instituições que lidam com documentação probatória e dados pessoais precisarão se adaptar às exigências da LGPD, o que leva à necessidade de procedimentos padronizados e diretrizes nacionais, referentes à informação e documentação escolar. Nos estabelecimentos e sistemas escolares, a principal preocupação é com a documentação das atividades meio, assim como os cadastros que comportam informações sociais, econômicas e pessoais do alunado, responsáveis, equipes escolares e prestadores de serviços especializados.

Quanto à continuidade da emissão de novos documentos, formulários preenchidos e validados digitalmente deverão substituir nos sistemas escolares brasileiros às tradicionais emissões, impressas e firmadas em papel (Castro, Périssé, 2020). A inviabilidade da verificação de assinaturas, carimbos e outras formas de validação também levará ao desafio do controle de materiais alterados ou forjados. A análise da Gestão Documental (GD) nessa situação, por exemplo, indica que é necessária a reformulação dos procedimentos da documentação escolar em âmbito nacional, em atendimento à memória e cultura escolar (ICA, 2020).

Os documentos materiais hoje colecionados nos acervos do arquivo escolar, que chamaremos aqui de legado documental, também devem passar por um novo protocolo de segurança, de modo que sua exposição não represente risco de contaminação presente e futura à comunidade escolar (ICOM, 2020). Contudo, isso não pode ser

impeditivo da recuperação da informação documental, assim como na prospecção e mediação de conhecimentos.

Quanto ao legado documental, ou seja, aqueles registros documentais emitidos em papel até o momento atual, os mesmos poderão passar por processos competentes de digitalização, com os devidos cuidados de inserção em bases de dados pesquisáveis, com indexadores recuperáveis, por meio da atividade especializada de Profissionais da Informação. As políticas públicas brasileiras já apontam para essa medida, já durante à Pandemia da COVID-19, por meio do Decreto nº 10.278 (Brasil, 2020), que especifica os requisitos nacionais para a digitalização de documentos de arquivo.

Essas modificações, embora impactantes nas rotinas de trabalho das unidades escolares, são importantes para a preservação da informação documental como um todo. Em geral, os Arquivos Escolares no Brasil são administrados como depósitos de papel em acumulação. A informação escolar local, por conseguinte, fica à mercê das intempéries, como nesse exemplo:

Alunos de todas as séries da Escola Municipal Manoel Moreira Gonçalves, em São Gonçalo do Rio Abaixo, precisam refazer as matrículas referente ao ano letivo de 2020. Isso porque a enchente que atingiu São Gonçalo do Rio Abaixo no dia 25 de janeiro resultou na perda de todo o arquivo da unidade escolar (Enchente..., 2020).

Para as comunidades escolares brasileiras, transparece que a alteração significativa dada pela Pandemia da COVID-19 e pela implantação da LGPD foi apenas a da documentação corrente, quando na verdade é provável que toda a história pregressa e documentos probatórios em nível local estejam em contínuo risco de perda, quer pelos incidentes físicos nos edifícios escolares, quer pela precária GD dos documentos em legado, assim como dos novos documentos digitais. É importante salientar que os dados replicados ao Ministério da Educação são relativos somente às atividades-fim da instituição escolar, enquanto seus processos de gestão e características da docência e comunidade estão apenas registradas e podem ser recuperadas por meio do arquivo escolar.

Com promulgação em 2018, a LGPD se encontra ainda em processo de regulamentação. Contudo, já é lícito afirmar que grande parte dos dados e documentação probatória captada e gerida pelo arquivo escolar pertença, pelo menos, a uma das categorias contempladas pela referida legislação.

A questão da mediação da informação contida no arquivo escolar, para usabilidade seja dos titulares da informação ou seus responsáveis legais, seja pelos pesquisadores sociais e acadêmicos que possuam interesse nas informações e conhecimentos ali coletados, vai implicar na Gestão da Informação e do Conhecimento (GIC) que contemple alçadas de acesso para dados pessoais, inclusive salientando a situação dos dados sensíveis ou atinentes à criança, adolescente ou incapaz. Cuidados como os níveis de autorização de acesso, a minimização dos dados coletados e a justificativa da finalidade das coletas de dados, devem estar sob a responsabilidade de um operador, ou seja, um agente ou cargo que passa a ter responsabilidade civil e criminal sobre o fluxo de dados. Outra questão premente é a da “anonimização”, na qual os indicadores devem ser tratados para pesquisa especializada, sem a capacidade de associação aos indivíduos que compõe os índices pesquisados (Brasil, 2018, *passim*).

Partindo da aplicabilidade da GD, o estudo aqui descrito se debruçou sobre os enlaces e desenlaces entre: o acesso à informação, orientado pela Lei do Acesso à Informação (LAI) (Brasil, 2011); a proteção à informação, orientada pela Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD) (Brasil, 2018); e a preservação de acervos e informação documental pré-existente, cujos requisitos se encontram especificados no Decreto nº 10.278 (Brasil, 2020).

Como questão de partida, o estudo investiga a seguinte problemática: Como a aplicação da LGPD alterará a GD nos arquivos escolares? Para a elaboração dessa comunicação científica, partindo da necessidade de divulgar discussões pontuais sobre a temática no campo científico, o objetivo desta pesquisa foi identificar através de uma pesquisa de revisão bibliográfica as principais diretrizes generalistas, de aplicabilidade viável nos sistemas de ensino nacionais, voltados para a GD em Arquivos Escolares, no contexto complexo da implantação da LGPD.

2 DESAFIOS ATUAIS DA GESTÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DOS ARQUIVOS ESCOLARES

Os Arquivos Escolares possuem várias séries documentais, que já se tornaram tradicionais e têm relação direta em função das atividades escolares com objetivo educacional. Contudo, temos apartadas as atividades-meio da Educação das atividades-fim. As atividades-fim são aquelas ligadas ao aproveitamento escolar, enquanto as atividades-meio são aquelas ligadas à Gestão Escolar (Projeto Pedagógico, Didática, Rotina Escolar), que são as atividades que oferecem os maiores desafios aos educadores e gestores da Educação.

Com as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), foi possível duplicar mais informações das atividades-fim e gerar indicadores em nível nacional sobre a Educação a partir dos anos 1990. Atualmente, a gestão pública dos sistemas escolares de todo o país é controlada pelos indicadores do Censo Escolar, preenchido anualmente pelos estabelecimentos com as informações documentadas nos Arquivos Escolares, comprovadas também por meio de aplicação de exames nacionais em nível Básico e Médio.

Porém, as atividades-meio, que guardam consigo as características didáticas, metodológicas e os efeitos de sua aplicação na comunidade escolar não passam pelo mesmo processo. Sendo assim, não se constituem em informações recuperáveis, pesquisáveis e construtoras de conhecimento e generalização de boas práticas em Educação. A situação ideal seria uma Política de gestão dos acervos documentais escolares em âmbito nacional pré-existente, que norteasse o atual desenvolvimento de interfaces digitais de registro, representação e organização da informação, superando o acúmulo de documentos e conhecimentos sem recuperação.

Assim, o desafio da atualização dos procedimentos de GD no arquivo escolar comportam três questões presentes: primeira - a perda da informação e do conhecimento produzido e registrado pela equipe escolar na documentação das atividades-meio; segunda - a baixa recuperação de documentos em idade intermediária e permanente, sem tratamento de indicadores gerados nas atividades-meio; terceira - a higiene dos suportes físicos tradicionais ou mídias de armazenamento da documentação escolar elevada ao nível extremo, devido à contaminação pelo patógeno da Pandemia da COVID-19 (Doremalen *et al.*, 2020).

Tendo em consideração o profundo e indelével prejuízo emocional que se abate sobre o mundo, consideramos que esse contexto complexo pode gerar um efeito muito positivo nos Arquivos Escolares, evoluindo da condição de papéis acumulados para o de Unidades de Informação.

Os Arquivos Escolares Brasileiros, até recentemente, permaneciam adormecidos e intocáveis na maior parte dos estabelecimentos escolares, sujeitos a ordenações domésticas e recuperação de informações por meio de recuperação física de originais, dentro de levantamentos de períodos de incidência e titularidade. Porém, a partir da década de 1990, o advento das TIC tem propiciado a visibilidade social das unidades de informação congêneres no país. Embora contemplados nessa renovação em parte, os Arquivos Escolares ainda não foram priorizados pelas políticas públicas de Educação e Cultura. Permanecendo em relativa marginalidade, têm tratamento heterogêneo, recomendações presentes em manuais emitidos ocasionalmente pelos sistemas de educação e vive situações irreparáveis de perda.

Os novos desafios que se impõe ao arquivo escolar como unidade de informação são referentes, principalmente, à alteração do Regime de Informação, ou seja, a evolução dos hábitos de acesso e apropriação do conhecimento sistematizado pela humanidade. As medidas de isolamento social, em virtude da Pandemia da COVID-19, precipitaram a adoção de documentos digitais e trâmites remotos, dinamizando a atualização do Regime de Informação vigente até o ano de 2018. Além da evolução das TIC, dos modismos e preferências e também dos comportamentos coletivos, o regime de informação obedece também aos princípios exarados pelas políticas públicas. Segundo González de Gómez (2013), regime de informação é um conceito que se constrói também por meio de um viés político.

O conceito de regime de informação poderia formar parte de uma família de palavras que tematizam as configurações contemporâneas de práticas, meios e recursos de informação, onde as tecnologias da linguagem, caracterizadas por sua transversalidade e expansão indefinida, encontram seu espaço de operacionalização. O regime de informação, como conceito analítico, remete as figuras contemporâneas do poder, mas colocando em questão os critérios prévios de definição e reconhecimento do que seja juntamente da ordem da política e da informação (González de Gómez, 2013, p. 43).

Com a promulgação da LGPD (BRASIL, 2018), foi possível regulamentar a responsabilidade de organizações e instituições sobre o acesso e a divulgação de informações que geram consequências às pessoas e outras organizações, de caráter cívico, ético e financeiro. Tal legislação provavelmente vem em socorro da multidão de prejudicados no Brasil, que são constrangidos a fornecer um número excessivo de informações e dados para desambiguação de diferentes vínculos institucionais, e acabam se tornando “presas” de fluxos de compartilhamento (e até mesmo comercialização) de pacotes de dados. A repercussão nos Arquivos Escolares é representativa, e foi dinamizada pela situação de isolamento social causada pelo protocolo de segurança da Pandemia da COVID-19.

Temos então um contexto complexo, no qual a Academia tem muito a contribuir, com pesquisas e atuações de extensão e intervenção, no sentido de sensibilizar e unir forças em torno do arquivo escolar, beneficiando seus usuários reais e potenciais, como verdadeiros sujeitos da informação.

2.1 ARQUIVO ESCOLAR NO BRASIL

A percepção dos Gestores da Educação, responsáveis pelo arquivo escolar no Brasil da atualidade, infelizmente se distancia dos princípios de Arquivologia, Documentação, Museologia, Ciência da Informação e História. Normalmente, os documentos originais e muitas vezes únicos, são guardados para cumprimento de um ritual burocrático, sem a preocupação da recuperação da informação para além de sua fase corrente. Ou seja, não se encontra caracterizado o arquivo escolar como Unidade de Informação ou fonte de conhecimentos, mas como acúmulo documental para possível cumprimento de funções probatórias.

Orientando os denominados “profissionais de secretaria escolar”, em nível técnico-administrativo, são emitidos manuais por alguns sistemas de educação, sem uma diretiva centralizada do Ministério da Educação sobre o assunto até o presente momento. A disseminação propiciada pelas TIC tem socorrido os profissionais de secretaria, assim como algumas capacitações regionais, que nem sempre contam com a participação de profissionais da informação e seguem disseminando procedimentos simplificados, que não atendem as atuais necessidades informacionais.

As orientações contidas nas capacitações, nos manuais e guias disseminados, aos quais já nos referimos, normalmente não são elaborados por Profissionais da Informação. Isso, como ponto de partida das mais recentes pesquisas sobre o assunto, nos permite a visão do distanciamento entre esses gestores, o campo profissional e acadêmico da informação e os possíveis usuários desses acervos, como os titulares das informações ou os pesquisadores da Educação, Sociologia, Psicologia, História, Biblioteconomia, Museologia, Documentação, cujos trabalhos publicados percebem o arquivo escolar como espaço de cultura, guardião da memória institucional da escola e da comunidade (Ferreira, 2019; Rodrigues; Gomes, 2022).

Na observação de Ferreira (2019) na CI existe uma carência de pesquisa onde o arquivo escolar seja devidamente explorado. Para a autora, pesquisas de intervenção promovidas em unidades educacionais somadas à criação de um modelo de gestão de documentos escolares sejam o caminho a ser seguido para possíveis respostas e soluções dos problemas na área. Destaca principalmente que toda a ação deve ser voltada para a realidade da Unidade escolar (Ferreira, 2019).

Jardim (2015) destaca que o desenvolvimento de práticas arquivísticas otimizadas podem transformar o cenário dos arquivos escolares no contexto da representação da memória institucional, pesquisa e prestação de serviços para a sociedade em geral.

Rodrigues e Gomes (2022) corroboram com o autor supracitado e argumentam que esse movimento é atribuído a evolução das TIC, as quais motivaram o crescimento e a valorização dos arquivos de uma maneira geral, seja pelas ferramentas e interfaces tecnológicas, seja pelo acesso e visibilidade da sua atividade institucional, principalmente na produção de pesquisa e intervenções de historiadores, cujas comunicações científicas o trazem como tema presente em número representativo de publicações. Zaia (2020) complementa que nesse quesito, São Paulo é o Estado com o maior número de intervenções em Arquivos Escolares, assim como de campanhas de sensibilização junto à comunidade escolar.

Para Zaia (2020), a mobilização no Estado de São Paulo ocorre desde o ano 2000, por meio de diferentes intervenções, sendo que as ações têm se concentrado na sensibilização e no pertencimento de todos os membros da comunidade escolar, assim

como na explicitação de memórias que permaneciam tácitas entre seus quadros funcionais e egressos. Como exemplos, apresenta a coleção de cadernos “Projeto Memórias de Suzano”, que reconstitui a história do município por meio de depoimentos de professores e dirigentes escolares (2020, p. 64); o jogo educativo “Arquivo Perdido” (2020, p. 65) e a Revista em Quadrinhos “Em Busca da Memória Escolar” (2020, p. 66), como recursos paradigmáticos de sensibilização do alunado e comunidade extramural. Segundo Zaia:

No Brasil, foram os historiadores da educação que deram o primeiro passo, empenhando-se em chamar a atenção da comunidade escolar, e de áreas relacionadas a ela, para a utilização do acervo escolar bi, ou tridimensional (arquivologia, museologia e biblioteconomia) na organização de propostas de intervenção. Os historiadores da educação evidenciaram que o arquivo escolar pode ser utilizado não apenas pelos pesquisadores, mas pelos professores em suas aulas e pela comunidade onde a escola está inserida. Os pesquisadores interessados nesses documentos acabaram tendo um papel fundamental como sujeitos sociais. Sensibilizaram os agentes escolares e os mobilizaram no reconhecimento do valor histórico dos materiais, envolvendo-os na busca por soluções de guarda e preservação (Zaia, 2020, p. 69).

O arquivo escolar, com o potencial muitas vezes não realizado de se constituir como espaço de memória, também se refere à unidade e originalidade dos documentos que são armazenados nessa unidade de informação, nos levando a pensar em mais um conceito de “o que é um documento?”. Esta definição pode-se ser respondida por Rondinelli (2004).

A pesquisadora utiliza-se do conceito do que são documentos na ótica de diversos autores, como os membros da Federação Internacional de Documentação (FID), como o belga Paul Otlet e a francesa Suzanne Briet, para que saibamos que muitos dos registros da humanidade e das atividades humanas têm o potencial de se tornar documentos, desde que saibamos como tratar a informação que está contida neles. Ela ainda utiliza a conceituação da espanhola Vicenta Cortés Alonso (1989, p.57 *apud* Rondinelli, 2004, p. 46) para quem “documento é o testemunho da atividade do homem, fixado em um suporte perdurável”.

Existe, devido aos tipos de registro das atividades qualitativas da Educação, principalmente em seu nível Básico e Fundamental, uma relação íntima ao funcionamento das instituições escolares. Ferreira (2019), define que:

Os documentos de Arquivo Escolar são aqueles que tratam sobre sua origem, sua história, seu funcionamento, sua metodologia educacional, a vida acadêmica dos alunos e os profissionais, no caso, professores e outros especialistas que compõem a equipe multidisciplinar, além do corpo administrativo da escola. São documentos que compõem o acervo arquivístico da escola e que vão contar muito sobre a atividade administrativa e pedagógica da unidade escolar (FERREIRA, 2019, p. 33).

Quanto à tipologia documental, embora diversificados, costumam ser comuns aos estabelecimentos escolares e bem conhecidos em forma e função, sem problemas complexos na formação de séries e dossiês. Para Nosella (2013, p.52), nos documentos dos Arquivos Escolares também podemos encontrar respostas para outras perguntas, do tipo

[...] como eram vestidas e educadas as crianças dos séculos passados, suas brincadeiras ou como as normalistas representavam a relação diploma-casamento? Ou ainda, quem não aprovaria que fossem enaltecidos os fundadores de uma escola significativa para sua própria cidade? Ou, finalmente, quem não gostaria de ver, consagrados em livros, os nomes e as fotografias de seus antepassados?

É comum encontrarmos no arquivo escolar: prontuários de alunos, diários de classe, fotografias, séries documentais administrativas como os dossiês escolares, ofícios, livros de ata, mas é incomum a guarda de documentos especiais, eventuais ou materialidade escolar. As produções dos alunos e egressos, os chamados trabalhos escolares, também compõe peças presentes nos Arquivos Escolares. Porém, muitos desses documentos são apenas ordenados e acumulados, sem políticas de preservação. Sendo assim, a degeneração física chega antes do final do chamado período legal de guarda.

Outro motivo também pelo qual alguns documentos não sejam preservados no arquivo escolar, apesar da sua pertinência, é a ausência de profissionais da informação entre os quadros dos especialistas dos sistemas escolares. Essa lacuna social leva à perda da informação documental, causada pelo desconhecimento por parte da escola da importância desses outros documentos para a história e a memória.

2.2 GESTÃO DOCUMENTAL DO ARQUIVO ESCOLAR A PARTIR DA LGPD

A LGPD já se encontra descumprida nos Arquivos Escolares, sob diferentes justificativas e alegações de precariedade, sobretudo das instituições escolares públicas. Tomando em consideração o fundo de verdade dessa pobreza decantada, já que a Educação Universal é direito que vem evoluindo à passos de bebê e tropeçamento no Brasil, temos como agravante a ausência de profissionais e princípios científicos da Informação nesses Arquivos Escolares como ambiência. Em documento disseminado pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre a LGPD (TSE, 2020), existe o direito de todo o cidadão que se encontra obrigado a fornecer dados pessoais, para vincular-se à diferentes instituições sociais, para objetivos e relações de comum acordo. Da mesma forma, existe a responsabilidade pelo tratamento, finalidade e disponibilização dos dados, por parte do “agente” que atuará na instituição.

O cidadão, com titular dos dados pessoais no arquivo escolar, ainda possui os seguintes agravantes sobre a LGPD no tratamento que hoje é aplicado aos seus dados: sendo genitor(a) e/ou responsável por um menor, nem sempre terá seus dados e os do menor processados com sua ciência e consentimento; nem sempre os dados coletados e tratados se apresentação justificados como adequados, necessários e suficientes para atender a finalidade da documentação escolar; não fica clara a possibilidade de compartilhamento e a finalidade.

No caso da documentação escolar, muitos dados originários dos menores ou incapazes vinculados à instituição são coletados e tratados dentro de rotinas institucionais, sem a exigência do consentimento, o que segue permitido pela LGPD, “na execução de serviço público” (TSE, 2020, p. 6). Porém, as rotinas de prospecção de dados e seu tratamento nem sempre são clarificadas aos profissionais da secretaria escolar, que se encontram muitas vezes desinformados sobre as finalidades específicas, políticas públicas motivadoras e interlocutores desses processos. As consequências do tratamento

e acesso inadequados da informação documental podem ser deletórias aos adultos, assim como aos menores, principalmente no que tange aos chamados na LGPD “dados sensíveis”:

Dados pessoais sensíveis: são aqueles dados arrolados no art. 5º, II, da LGPD, relacionados a informações com potencial de gerar tratamento discriminatório: dados biométricos, opinião política, dados sobre origem racial ou étnica, etc. O tratamento de dados pessoais sensíveis é também possível, porém, mais exigente. Não se admite o tratamento desses dados no legítimo interesse do controlador, o que é admissível no tratamento dos dados pessoais em geral (TSE, 2020, p. 6).

A questão da “anonimização”, na qual os indicadores devem ser tratados para pesquisa especializada, sem a capacidade de associação aos indivíduos que compõe os índices pesquisados, é a que mais dependerá da GIC. Além da GD, a anonimização deve permitir a pesquisa dos indicadores, resultantes da informação coletada pelo arquivo escolar, em dados quantitativos. Isso significa que alguns dos formulários voltados para as funções de informação escolar deverão ter a propriedade de integralizar e extrair médias numéricas dos dados, assim como verificar as informações mais extravagantes (sem identificar os indivíduos que as produzem, a menos que haja autorização ou permissão legal para tal). Os indicadores escolares coletados das atividades-meio não se encontram nesse nível de organização, o que muitas vezes impede sua prospecção pelos usuários dos Arquivos Escolares interessados.

Para os sistemas escolares brasileiros, o Diretor Escolar seria o responsável a estabelecer o canal de comunicação entre os responsáveis pelo tratamento das informações do arquivo escolar e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Porém, até o presente momento, o Ministério da Educação (MEC) não divulgou o Procedimento Operacional Padrão (POP) voltado para essa comunicação nos sistemas escolares brasileiros, passados cerca de três anos da promulgação da LGDP.

Ao verificar que a GIC, exercida por equipes multidisciplinares na qual a presença do Profissional da Informação, e porque não dizer sua liderança, cria condições exequíveis de mediar a informação contida nos Arquivos Escolares, vemos que essa crise instaurada cria uma oportunidade de inovação e projeção, em nível nacional, dessa importante unidade de informação.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa possui natureza básica, de perspectiva teórica e de relevância científica por promover uma revisão bibliográfica dos aportes teóricos promovidos de pesquisas desenvolvidas pela comunidade de especialistas e validadas pela academia. Quanto aos objetivos, é pesquisa qualitativa e descritiva, já que será coletado o conjunto de informações, para dimensionar os desafios na GIC em Arquivos Escolares Brasileiros da atualidade, assim como das presentes implicações da LAI, LGDP, do Decreto nº 10.278 (Brasil, 2020).

Considera-se que o embasamento da pesquisa bibliográfica importante porque fornece subsídios úteis “ dos quais extraímos e sintetizamos informação relevante e necessária para o problema de pesquisa” (Sampiere; Collado; Lucio, 2013, p. 76), possibilitando “trazer subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e

sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica” (Boccatto, 2006, p. 266).

Portanto, a pesquisa de revisão bibliográfica pode apontar o desenvolvimento da área das pesquisas sobre as melhores práticas da GIC, contribuindo com o desenvolvimento teórico da área mediante a complexidade e o desconhecimento sobre o funcionamento ideal do arquivo escolar como unidade de informação no Brasil.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos textos discutidos nas seções e subseções da pesquisa mostrou que a temática é relevante e tem sido discutida por diferentes áreas do conhecimento, o que gabarita o valor da informação dentro de um contexto complexo da gestão e da organização do conhecimento.

Evidenciou-se que dificilmente será possível descartar os efeitos econômicos, políticos, culturais e sociais das mudanças que atingiram a educação e outras áreas durante a pandemia da Covid-19. Muitas pesquisas foram incisivas em contextualizar o período pandêmico e pós-pandêmico da Covid-19, conseqüentemente refletiram nas questões informacionais. A esse respeito, Castro (2020) documenta que o mundo vivenciou uma etapa de promessas científicas e de incertezas quanto ao retorno das atividades escolares no Brasil, seja por motivo estrutural ou tecnológico. Em suas colocações desabafa que durante a pandemia parece que quem governou o mundo foi o vírus denominado SARS-COV-2.

O quadro conceitual e legislativo elencado na revisão mostrou três grandes marcos de acesso à informação no Brasil, a saber: o Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, que estabeleceu a técnica e requisitos para a digitalização de documentos públicos e privados, beneficiando e aproximando a gestão documental de arquivos escolares a digitalização. A Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011) e a promulgação da lei Geral de Proteção de Dados (Brasil, 2018) foram amplamente discutidas quanto à necessidade e o direito de acesso ao documento público, sobre o seu tratamento jurídico e a proteção dos dados no direito brasileiro. Essa dimensão legal necessita de maior aprofundamento e futuras pesquisas para explorar de forma mais sistemática a aplicação destes ordenamentos jurídicos em prol da pesquisa e dos seus benefícios voltados para a gestão documental em arquivos escolares, objeto de interesse desta pesquisa. A informação é um bem social, portanto, o seu acesso é um dever do Estado para a construção democrática da cidadania.

O documento digital desterritorializou o seu acesso, rompendo as barreiras físicas de tempo e espaço. Nesse sentido, existe uma cobrança de se otimizar e digitalizar os acervos escolares para a melhoria do tratamento, acesso e disseminação do documento escolar como fonte de pesquisa, a exemplo dos autores aqui discutidos: Ferreira (2019), Jardim (2015) e Rodrigues e Gomes (2022).

A importância do arquivo escolar como preservação da história educacional é uma vertente forte nas pesquisas. Zaia (2020) destaca que o desenvolvimento das pesquisas voltadas para a história de educação tem relacionado áreas afins que recorrem a preservação e organização dos acervos escolares e a memória e história das instituições.

A pesquisa apresenta os desafios atuais da gestão documental no âmbito dos arquivos escolares destacando autores como Doremalen et al. (2020) e González de Gómez (2013) entre outros, dando enfoque a promulgação da LGPD (Brasil, 2018).

Sob a análise dos textos, identificou-se que a extrema dificuldade na Gestão Documental no arquivo escolar também se estabelece como oportunidade, no sentido de lançar mão da preservação digital de seus documentos acumulados, proporcionando novas possibilidades de recuperação da informação, geração de indicadores, pesquisa e sintetização de boas práticas, estudos de situações-problema, promoção do sucesso escolar, entre outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cultura escolar brasileira tem sido alvo de recentes ataques, no sentido de questionar a influência do ensino formal na discussão social de costumes, assim como na apresentação de versões científicas dos conhecimentos que têm sido desacreditadas. Se faz presente o momento de apoiar a inovação dos fazeres escolares, assim como da renovação dos recursos humanos e materiais dessa relevante instituição.

O arquivo escolar é, sobretudo, uma fonte riquíssima de informação identitária, construída a partir das primeiras socializações de grande parte dos brasileiros. Quando temos na vida a primeira noção do senso de comunidade, certamente é na nossa escolarização. A valorização dessa unidade de informação, fonte de conhecimentos que podem ser mediados com objetivos de aprendizagem, ensino, pesquisa, extensão, memória ou, simplesmente, na busca que um cidadão faz de si próprio, desenterrando o passado. Como não se ver refletido nos documentos escolares, para além dos pesos e medidas de nossa aprendizagem formal? Quais foram os talentos especiais que a escola formou, quais vidas além da minha ela transformou? Como aproveitar essas experiências na construção do futuro?

Desse encontro, nasce a pesquisa aqui descrita, cuja busca pela generalização passa pela Ciência da Informação e suas três filhas diletas, a Biblioteconomia, a Arquivologia e a Museologia. A inovação na Educação, necessária e oportuna, passa também pela construção de um imaginário coletivo que a identifique com a construção de conhecimento que fomenta as mais importantes relações entre os cidadãos, as instituições e os poderes constituídos na sociedade.

O objetivo geral da pesquisa, aqui comunicada, que é o planejamento da propositura de diretrizes generalistas, de aplicabilidade viável nos sistemas de ensino nacionais, voltados para a GD em Arquivos Escolares, no contexto complexo da implantação da LGPD, poderá apoiar a evolução teórica desse importante eixo temático da CI. Os efeitos de uma concretização de política de gestão documental com ênfase nos arquivos escolares poderão refletir na mediação da informação documental, presente no arquivo escolar, assim como nas ações culturais de explicitação de conteúdos tácitos, presentes na comunidade escolar, de grande valia na preservação da memória e da cultura da comunidade.

REFERÊNCIAS

BOCCATO, Vera Regina Casari. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Revista Odontologia da Universidade da Cidade São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em:

https://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf

[/setembro dezembro 2006/metodologia pesquisa bibliografica.pdf](#). Acesso em: 12 maio 2023.

BRASI. **Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020**. Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/d10278.htm.

Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em

28 jun. 2023.

BRASIL, **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em 27 jun. 2023.

CASTRO, Hermano Albuquerque de; PERISSÉ, André Reynaldo Santos. **Documento sobre retorno às atividades escolares no Brasil em vigência da pandemia Covid-19**. Rio de Janeiro, RJ: Escola de Saúde Pública “Sergio Arouca” /FIOCRUZ, 20 jul. 2020. Disponível em: http://www.fiocruz.br/ioc/media/nota_tecnica_n01_2020_pgabs_ioc_fiocruz.pdf. Acesso em: 14 jun. 2023.

DOREMALEN, Neeltje Van *et al.* Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. **New England Medicine Journal**, 2020, n. 382, p. 1564-1567. DOI: 10.1056/NEJMc2004973. Disponível em:

<https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/nejmc2004973>. Acesso em: 01 set. 2020.

ENCHENTE DESTRÓI ARQUIVO ESCOLAR E ALUNOS TERÃO QUE REFAZER MATRÍCULAS.

Folha News. São Gonçalo do Rio Abaixo, 31 jan. 2020. Disponível em:

http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/11/pdf/Introducao%20ao%20Dossie%20Marcelo%20Chaves%2028%2010.pdf. Acesso em 14 out. 2020.

FERREIRA, Shirley dos Santos. **Arquivos escolares como fonte de informação:**

intervenção na elaboração de modelo de gestão documental. 2019. 145 f. Mestrado

(Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2019. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/12339>. Acesso em: 20 jun. 2023.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, João Pessoa, PB, v. 8, n. 1, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 14 out. 2020.

ICA. **Covid-19**: El deber de documentar en una crisis no cesa, se vuelve más esencial. In: INTERNACIONAL COUNCIL ON ARCHIVES, 13; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE COMISSÁRIOS DA INFORMAÇÃO, 13. **Anais [...]**. México, MX: CODATA. Disponível em: https://www.ica.org/sites/default/files/covid_el_deber_de_documentar.pdf. Acesso em: 01 abr. 2023.

ICOM, Brasil. **Recomendações do ICOM Brasil em relação à COVID-19**. Disponível em: http://www.icom.org.br/wp-content/uploads/2020/04/RECOMENDACOES_CONSERVACAO_15_ABRIL_FINAL-1.pdf. Acesso em: 01 set. 2020.

JARDIM, José Maria. Caminhos e perspectivas da gestão de documentos em cenários de transformações. **Acervo**, Rio de Janeiro, v.28, n.2, p. 19-50, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/607/640>. Acesso em: 15 jun. 2023.

NOSELLA, Paolo. As pesquisas sobre instituições escolares: o método dialético marxista de investigação. In: SILVA, João Carlos da et al. **História da Educação**: arquivos, instituições escolares e memória histórica. Campinas: Editora Alínea, 2013. p. 50-60.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos**: uma abordagem teórica da diplomática arquivística contemporânea. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

RODRIGUES, Fernanda da Silva; GOMES, Priscila Ribeiro. Gestão de arquivos escolares. **P2P & Inovação**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 121-143, set. 2021/fev. 2022. Disponível em: <https://revista.ibict.br/p2p/article/view/5663>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, María Del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Proteção de dados Pessoais**. Brasília: TSE, 2020. 13 p. [Recurso Eletrônico]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e->

[prestacao-de-contas/informacoes-exigidas-por-lei/protacao-de-dados-pessoais-1.](#)

Acesso em 27 jun. 2023.

ZAIA, Iomar. Arquivos das escolas públicas: formas de divulgação para preservação da história educacional paulista. **Revista do Arquivo**. São Paulo, Ano V, Nº 10, p. 60-71, jun. de 2020. Disponível em:

http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/10/pdf/artigo_iomar.pdf.

Acesso em: 27 jun. 2023.